

"Lei nº. 1.336, de 08 de junho de 1981."

"Altera o Ponto de Taxi na sede do Distrito de São Pedro do Awaí?"

O Povo do Município de Mauaçu, por seus Representantes Deputados e eu, em seu nome Juramos a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o ponto de Taxi na sede do Distrito São Pedro do Awaí.

Artigo 2º - A alteração referida no artigo 1º do projeto de Lei, destina-se a, a aumentar em mais 02 (dois) o número de veículos ali registrados e licenciados, sendo vedada a transferência do ponto para a administração da Prefeitura.

Parágrafo Único - Fica estabelecido que somente poderá ser transferido o referido ponto, depois de 05 (cinco) anos de permanência com o mesmo proprietário.

Artigo 3º - prorrogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauaçu, 08 de junho 1981

Salim Jly Boroty -

Samuel Vasil

A vs. do Cabulo

Roberto Henrique